



Ofício **GP/DL/1049/2024**

Florianópolis, 17 de julho de 2024.

Excelentíssimo Senhor
JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado
Nesta

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência cópia da Indicação nº 0564/2024, de autoria do Senhor Deputado Jair Miotto, sugerindo a isenção do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços nas operações com medicamento destinado ao tratamento da distrofia muscular de Duchenne.

Atenciosamente,

Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente

